Requerimento sobre a placa de inauguração da Praça da Constituinte

GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO:01466629622 Assinado de forma digital por GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO:01466629622 Dados: 2026.11.07 12:36:29 -03'00'

Excelentíssimo Senhor Vereador Braulio Lara
Ouvidor da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Assunto: localização da placa, eventual retirada, preservação de registros, esclarecimentos da Presidência e acesso a documentos.

Senhor Ouvidor,

Eu, Gabriel Sousa Marques de Azevedo, portador da carteira de identidade nº MG-6.511.500 (SSP/Minas Gerais), inscrito no CPF sob o nº 014.666.296-22, residente e domiciliado na Rua dos Tupis, nº 225, apartamento 1201, Centro, CEP 30190-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, apresento este requerimento na condição de cidadão, ex-presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte no biênio 2023 e 2024, ex-vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte e presidente do Movimento Democrático Brasileiro em Belo Horizonte.

Requeiro o registro e o acompanhamento deste pedido pela Ouvidoria, com encaminhamento dos esclarecimentos ao Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, vereador Juliano Lopes, e dos pedidos documentais às unidades que detenham os registros. Solicito, desde logo, providências para localizar e conservar a placa e preservar os elementos que permitam esclarecer sua situação.

Em recente comparecimento pessoal à Câmara Municipal de Belo Horizonte para protocolar outro requerimento, passei pela entrada principal e não localizei, no ponto em que anteriormente se encontrava instalada, a placa de inauguração da Praça da Constituinte identificada na fotografia do Anexo I. Na mesma visita, observei a permanência das demais placas que reconheci naquele local. Peço que essas circunstâncias sejam verificadas e esclarecidas administrativamente.

A constatação relatada não permite determinar se houve retirada autorizada, transferência, manutenção, extravio, dano ou subtração. A identificação do ocorrido, dos responsáveis por eventual decisão e execução e da atual destinação da peça constitui o objeto deste requerimento.

Preservação imediata da placa e dos registros

Solicito o encaminhamento imediato deste relato às unidades responsáveis por patrimônio, manutenção e segurança, para vistoria do ponto de instalação, busca da placa nos locais pertinentes e registro de sua situação. Se localizada, peço que sejam documentados o local de guarda, a identificação da peça e seu estado de conservação.

Requeiro a identificação e a preservação dos registros ainda existentes que possam esclarecer a movimentação da placa, inclusive ordens de serviço, comunicações institucionais, registros de acesso e transporte de materiais e imagens pertinentes de videomonitoramento. A delimitação deverá considerar o local e o intervalo entre a última confirmação de presença e a primeira constatação de ausência, conforme os elementos disponíveis, com atenção ao risco de sobrescrita automática.

Solicito que a peça original e seus componentes, se localizados, sejam mantidos em condições adequadas de custódia durante o esclarecimento dos fatos. Eventual intervenção necessária à segurança ou à conservação deverá ser documentada, com identificação do responsável e registro do estado anterior e posterior.

Peço comunicação das providências iniciais, das unidades responsáveis e das limitações verificadas, sem aguardar a reunião de todas as respostas. A preservação dos registros deverá ser tratada separadamente da análise sobre o acesso às respectivas cópias.

Contexto e interesse público

A Praça da Constituinte foi inaugurada em 5 de outubro de 2023, durante minha Presidência, na celebração dos 35 anos da promulgação da Constituição da República. A requalificação abriu o espaço à população e incluiu a escultura do Professor Elias Murad, ex-vereador de Belo Horizonte e deputado federal constituinte (referências 1, 2 e 4 do Anexo II).

Segundo a divulgação oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte, o projeto paisagístico foi oferecido por Luiz Carlos Orsini e a requalificação foi custeada por doação do Grupo Patrimar. A retirada dos gradis foi executada sem custo adicional, por prestadores de serviço já vinculados à instituição. Os registros específicos de produção, custeio, recebimento e controle da placa são solicitados adiante, pois a origem dos recursos da praça, isoladamente, não esclarece a situação de cada componente (referência 1).

A fotografia anexa permite identificar o título Praça da Constituinte, a data de 5 de outubro de 2023, a referência ao 35º aniversário da Constituição, a doação, o paisagismo, a 19ª Legislatura, a Mesa Diretora e os nomes das vereadoras e dos vereadores nela relacionados. Entre os integrantes da Mesa Diretora, consta o então primeiro vice-presidente, Professor Juliano Lopes. Trata-se de um registro da composição institucional daquele período.

O portal da Câmara Municipal de Belo Horizonte também noticia a instalação da escultura de Álvaro Antônio na mesma praça em 9 de março de 2026. O requerimento abrange os registros de intervenções posteriores à inauguração que possam ter envolvido a placa, sem pressupor relação entre uma obra específica e a ausência relatada (referência 3).

Fundamentação e delimitação do pedido

O pedido se fundamenta nos arts. 5º, XXXIII e XXXIV, alínea a, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República; nos arts. 1º, 6º, 7º, 10, 11 e 14 da Lei Federal nº 12.527/2011; e nos arts. 1º, 2º, 7º e 9º da Lei Federal nº 8.159/1991, quanto à gestão e à preservação dos registros administrativos. O processamento pela Ouvidoria observa a disciplina institucional indicada em seu portal, inclusive a Deliberação nº 8/2025 (referências 6 a 9).

Os esclarecimentos e as providências são apresentados pelo direito de petição. O acesso aos registros existentes é solicitado pela Lei de Acesso à Informação. Não se presume tombamento da placa ou classificação arquivística específica: peço que a Câmara Municipal de Belo Horizonte informe seu regime de titularidade, controle e preservação.

Os 48 quesitos abaixo estão divididos em oito blocos. A marca E identifica pedido de esclarecimento; a marca D identifica pedido de documento ou registro existente. São 25 quesitos de esclarecimento e 23 documentais. Os pedidos preliminares e as condições de atendimento complementam o requerimento.

Os registros de origem e recebimento abrangem a preparação da inauguração de 2023. Os demais pedidos se referem à placa identificada no Anexo I, desde sua instalação, em 5 de outubro de 2023, até a data da resposta, salvo delimitação mais específica. Para as demais placas, o recorte é a entrada principal e seu entorno imediato. Não se solicita pesquisa indiscriminada em todo o acervo ou em todas as gravações da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Quesitos

1 Localização e cronologia

1. [E] Qual é a localização atual da placa identificada no Anexo I? Informar a unidade, o espaço físico e o responsável por sua guarda, se conhecidos. Caso a localização seja desconhecida, declarar essa circunstância e indicar as buscas realizadas.

2. [E] A Presidência confirma que a placa deixou de estar exposta no ponto original? Houve reposicionamento, substituição ou reinstalação? Em caso positivo, informar onde, quando e em quais condições.

3. [E] Qual é a última data em que a presença da placa no ponto original está confirmada e qual é a primeira data em que sua ausência foi constatada? Identificar os elementos que sustentam essas datas e eventual intervalo de incerteza.

4. [D] Fornecer as comunicações, fotografias, relatórios e demais registros existentes da última presença conhecida da placa no ponto original, da primeira constatação de sua ausência e das informações recebidas posteriormente sobre sua localização.

5. [E] Quando e por qual meio o Presidente Juliano Lopes tomou conhecimento da ausência ou de eventual movimentação da placa? Quais providências determinou, solicitou ou acompanhou, com indicação de datas, destinatários e resultados conhecidos?

6. [D] Fornecer os registros de inspeção ou vistoria que indiquem a situação da placa e do ponto em que estava instalada, inclusive fotografias incorporadas a procedimentos administrativos. Identificar a data e a unidade responsável por cada registro.

2 Decisão administrativa e execução de eventual retirada

7. [E] O Presidente Juliano Lopes determinou, autorizou ou ratificou eventual retirada, deslocamento, recolhimento ou substituição da placa? Em caso positivo, quando, por qual motivo e com caráter temporário ou definitivo?

8. [D] Fornecer os procedimentos administrativos, atos, despachos, ordens de serviço e comunicações existentes que tenham tratado da retirada, do deslocamento, do recolhimento ou da substituição da placa.

9. [E] Quem propôs, decidiu e supervisionou eventual movimentação da placa? Identificar a participação da Presidência, da Mesa Diretora ou de unidade administrativa e informar se a orientação foi escrita ou verbal, bem como a origem dessa informação.

10. [D] Fornecer os atos de competência ou delegação e as autorizações existentes que fundamentaram a atuação dos responsáveis pela decisão. Havendo ordem verbal posteriormente documentada, fornecer o respectivo registro.

11. [E] Quem executou materialmente eventual retirada, transporte ou reinstalação? Informar se a execução foi realizada por servidores, empregados de empresa contratada ou terceiros, identificando os responsáveis, a data, o horário conhecido e quem acompanhou o serviço.

12. [D] Fornecer os registros de execução do serviço, incluindo solicitações à empresa contratada, identificação funcional dos executores, comprovantes de transporte e documentos de recebimento, quando existentes.

13. [E] Alguma intervenção na Praça da Constituinte desde 5 de outubro de 2023 envolveu a movimentação da placa, inclusive a instalação da escultura de Álvaro Antônio noticiada em 9 de março de 2026? Em caso positivo, identificar a intervenção e explicar a necessidade concreta da movimentação.

14. [D] Fornecer os projetos, memoriais, pareceres, planos de execução e registros fotográficos existentes que relacionem a placa a obras, manutenção, instalações artísticas ou outras intervenções, incluindo as alternativas de preservação ou reinstalação examinadas.

3 Origem da placa e controle patrimonial

15. [E] Como a placa foi obtida, quem a custeou e qual foi o valor documentado, se conhecido? A peça foi recebida ou incorporada ao acervo ou às instalações da Câmara Municipal de Belo Horizonte? Informar sua titularidade e se decorreu de aquisição, doação, fornecimento integrante de outro objeto ou modalidade diversa, distinguindo a placa da requalificação da praça.

16. [D] Fornecer os documentos existentes de fabricação, aquisição, doação, recebimento e instalação da placa, incluindo contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de aceitação e registros dos setores de patrimônio, cerimonial ou apoio a eventos.

17. [D] Fornecer o registro patrimonial, inventário, cadastro ou outro instrumento de controle que identifique a placa, individualmente ou como parte de uma instalação, obra ou conjunto de bens.

18. [E] Caso a placa não possua registro patrimonial individual, qual classificação administrativa ou contábil foi adotada e como sua existência, localização e responsabilidade de guarda são controladas? Indicar os documentos ou critérios utilizados.

19. [D] Fornecer os registros financeiros existentes relativos à fabricação, instalação, conservação, movimentação, armazenamento, reparação ou substituição da placa. Identificar valores e responsáveis pelo custeio, distinguindo recursos públicos, doação, despesas previstas e pagamentos efetivamente realizados.

20. [E] Quais unidades e agentes eram responsáveis pela guarda, conservação e fiscalização da placa no período pertinente? Houve alteração dessas responsabilidades, inclusive na transição entre as gestões de 2023 e 2024 e de 2025 e 2026? Indicar os atos e registros de transmissão existentes.

4 Guarda e destinação da peça

21. [D] Fornecer os registros de movimentação da placa entre unidades, depósitos, empresas ou outros locais, incluindo remessas, recebimentos, transferências de responsabilidade e devoluções.

22. [E] Caso a placa tenha sido recolhida, em quais locais permaneceu, por quais períodos e sob a guarda de quem? Quais medidas de acondicionamento e conservação foram adotadas e qual era a destinação prevista?

23. [D] Fornecer fotografias, vistorias, laudos, recibos e outros registros existentes que permitam verificar a identificação, a integridade e o estado de conservação da placa após eventual retirada.

24. [E] Houve descarte, destruição, doação, alienação, reaproveitamento, substituição ou alteração material da placa ou de suas inscrições? Em caso positivo, identificar o ocorrido, a data, os responsáveis e o fundamento da decisão.

25. [D] Fornecer os atos e comprovantes existentes de eventual destinação definitiva, baixa, descarte, alienação, alteração ou substituição da placa, inclusive os registros do destino de suas partes ou materiais.

5 Segurança e preservação dos registros

26. [E] A situação foi registrada como movimentação autorizada, manutenção, extravio, dano, possível subtração não autorizada ou outra ocorrência? Informar a classificação efetivamente adotada, por quem e com base em quais elementos. Caso não exista classificação, declarar essa circunstância.

27. [D] Fornecer os registros de ocorrência, comunicações à segurança, buscas internas e anotações de portaria ou manutenção que tratem da placa e de sua movimentação.

28. [E] Existem imagens ou registros de monitoramento e controle de acesso capazes de esclarecer a movimentação da placa ou os serviços realizados naquele espaço? Informar o período disponível, sem necessidade de revelar posicionamento de câmeras, pontos vulneráveis ou detalhes operacionais de segurança.

29. [D] Fornecer as normas, rotinas ou cláusulas contratuais existentes que estabeleçam os prazos de conservação e os procedimentos de preservação dos registros de monitoramento e controle de acesso pertinentes ao caso.

30. [E] Quais registros relacionados à ocorrência ainda estão disponíveis e quais providências de preservação foram adotadas? Informar as unidades responsáveis, as datas das medidas e eventual risco de perda por decurso do prazo de retenção.

31. [D] Fornecer os trechos pertinentes de imagens e outros registros disponíveis que documentem eventual movimentação da placa, delimitados pelo local e pelo intervalo identificável. Havendo restrição de acesso, indicar seu fundamento e fornecer a parcela acessível, por extrato, cópia com proteção pontual, certidão ou relato circunstanciado, preservando os originais.

32. [D] Fornecer os registros existentes de preservação, exportação, consulta ou movimentação dos arquivos pertinentes à ocorrência, com identificação dos responsáveis funcionais e das datas, resguardados elementos de segurança sem relação com o objeto.

33. [E] Caso imagens ou outros registros pertinentes não estejam disponíveis, qual é a razão conhecida? Distinguir ausência de captação, término regular da retenção, sobrescrita, falha técnica ou outra ocorrência. Indicar as datas, a regra aplicada e os registros que sustentam a explicação, quando existentes.

6 Demais placas e memória institucional

34. [D] Fornecer os inventários, relações, plantas e levantamentos fotográficos existentes das placas inaugurais expostas na entrada principal e em seu entorno imediato, com os registros disponíveis de instalação, conservação ou movimentação desde 5 de outubro de 2023.

35. [E] Confirmada a permanência das demais placas observadas no local, quais critérios objetivos justificaram eventual tratamento distinto da placa da Praça da Constituinte? Outras peças foram submetidas ao mesmo procedimento? Identificar as situações e as razões administrativas de cada uma.

36. [D] Fornecer as normas, orientações e decisões institucionais existentes sobre instalação, alteração, deslocamento e preservação de placas inaugurais e outros registros de memória da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

37. [E] Foi avaliado o efeito de eventual retirada ou alteração sobre o registro do 35º aniversário da Constituição, da doação, do paisagismo e da composição da 19ª Legislatura, inclusive da Mesa Diretora da qual Juliano Lopes era primeiro vice-presidente? Informar quem realizou a avaliação e quais providências decorreram dela.

38. [D] Fornecer os registros existentes de preservação da arte, das inscrições, das fotografias e da identificação histórica da placa, bem como eventuais manifestações dos setores responsáveis por arquivo, memória institucional ou patrimônio.

7 Recuperação e apuração administrativa

39. [E] Caso a placa esteja localizada e preservada, existe decisão ou programação para reinstalá-la? Informar local, responsáveis e cronograma. Havendo impedimento técnico à utilização do ponto original, explicar sua natureza e as alternativas examinadas. Informar se serão preservadas integralmente as inscrições originais e, se houver alteração prevista, apresentar a justificativa e identificar quem a autorizou.

40. [D] Fornecer os documentos existentes sobre reparação, reinstalação ou reposicionamento da placa, incluindo avaliações técnicas, ordens de serviço, estimativas de custo e cronogramas aprovados.

41. [E] Caso a placa não seja localizada ou apresente dano, quais medidas foram adotadas ou formalmente previstas para recuperação ou recomposição? Informar como serão definidos o conteúdo histórico a preservar, a responsabilidade pelo custeio e o acompanhamento da execução.

42. [D] Fornecer os procedimentos, notificações e encaminhamentos relativos à apuração da ocorrência, inclusive comunicações aos órgãos de controle ou de segurança pública, se realizados, com acesso às partes não protegidas por restrição legal.

43. [E] Há apuração administrativa em curso ou avaliação formal sobre sua instauração? Informar unidade competente, objeto e providências adotadas. Caso tenha sido decidido não instaurar procedimento, indicar a decisão e seus fundamentos.

44. [E] Quais providências a Presidência adotará para conservar e tornar acessível o registro histórico contido na placa enquanto sua localização ou reinstalação é esclarecida? Informar como serão preservadas as referências à praça, à Constituição, à doação, ao paisagismo e à composição institucional daquele período.

8 Interlocuções externas sobre a placa

Registro, ao final, uma lembrança de minha trajetória no Diretório Acadêmico Orosimbo Nonato, da Faculdade de Direito Milton Campos. Em 2008, quando presidia a entidade, inaugurei um espaço destinado aos alunos. Segundo minha recordação, a placa daquele espaço foi retirada durante uma gestão posterior, exercida por Marcelo Aro.

Uma coluna de Orion Teixeira no Estado de Minas, publicada em 2 de outubro de 2023, registrou relato meu sobre a retirada de uma placa no Diretório Acadêmico, atribuindo expressamente a versão a mim e informando que Aro e sua assessoria não haviam respondido à reportagem. A publicação documenta a existência anterior de relato dessa natureza; não permite, por si, confirmar a identidade da peça, a autoria ou a cronologia do episódio (referência 5).

A lembrança pessoal não estabelece vínculo com a situação atual. Os quesitos seguintes se limitam a eventuais interlocuções sobre a placa da Praça da Constituinte, ao conhecimento da Presidência e aos registros existentes.

45. [E] O Presidente Juliano Lopes ou seu gabinete recebeu de Marcelo Aro, diretamente ou por intermediário identificado, ou de outro agente externo à administração da Câmara Municipal de Belo Horizonte, pedido, sugestão ou orientação sobre permanência, retirada, deslocamento, alteração ou substituição da placa? Em caso positivo, identificar interlocutor, data, conteúdo e encaminhamento dado. Distinguir negativa da ocorrência e desconhecimento pessoal.

46. [E] Houve pedido ou discussão, de conhecimento do Presidente, para excluir, ocultar ou substituir nomes, referências à gestão de 2023 e 2024 ou outras inscrições da placa? Em caso positivo, identificar o proponente, a justificativa apresentada e a decisão tomada, inclusive se o pedido foi recusado.

47. [D] Fornecer os registros institucionais existentes de interlocuções sobre a placa com Marcelo Aro ou outros agentes externos identificados, incluindo agendas, correspondências, comunicações eletrônicas sob guarda institucional e mensagens incorporadas a procedimentos administrativos.

48. [D] Fornecer as manifestações e decisões institucionais em resposta às interlocuções mencionadas, permitindo identificar se alguma solicitação foi acolhida, recusada, submetida à avaliação técnica ou permaneceu sem providência, e quem decidiu a respeito.

Forma de atendimento

Respostas individualizadas. Solicito resposta na ordem dos 48 quesitos, com identificação da autoridade ou unidade responsável e correspondência entre cada item e seus documentos. Nos esclarecimentos, distinguir conhecimento próprio, informação recebida de terceiros e desconhecimento. Nos pedidos documentais, distinguir inexistência de registro localizado, ausência de guarda, informação já publicada e restrição de acesso. Um mesmo documento poderá ser fornecido uma única vez, com indicação dos quesitos a que responde.

Manifestação da Presidência e busca documental. Os quesitos sobre conhecimento e atuação pessoal de Juliano Lopes deverão ser encaminhados expressamente ao Presidente, identificando quem subscreve a manifestação. A ausência de documento localizado não substitui a resposta sobre seu conhecimento; o desconhecimento pessoal não dispensa a busca nos acervos competentes. Solicito distribuição interna às unidades responsáveis e ciência à Controladoria, dentro de suas atribuições.

Pedidos autônomos. Eventual objeção a um quesito deverá ser fundamentada individualmente, com continuidade do atendimento dos demais. Os esclarecimentos e as providências formulados pelo direito de petição deverão ser processados nessa condição, preservando o atendimento dos pedidos documentais pela Lei de Acesso à Informação. A referência pessoal do último bloco não condiciona os demais pedidos.

Documentos existentes. São solicitados os documentos e dados no formato em que estejam disponíveis, admitidos extratos, cópias e exportações usuais. Não se exige, pela Lei de Acesso à Informação, estudo ou laudo inexistente. As vistorias, buscas e medidas de conservação requeridas são pedidos de providência administrativa. Para documentos já publicados, indicar processo, peça e endereço preciso de acesso. Se nenhum registro for localizado, identificar as unidades e os acervos consultados.

Entrega digital. Manifesto minha anuência ao fornecimento digital, conforme o art. 11, § 5º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Solicito envio preferencial para contato@gabrielazevedo.com, com arquivos eletrônicos originais, pesquisáveis quando assim disponíveis, sem impressão e redigitalização

desnecessárias. Para arquivos volumosos, admite-se envio fracionado ou link comunicado pelo mesmo e-mail, com identificação dos itens e prazo suficiente para obtenção das cópias. A medida facilita a análise e reduz consumo de papel, impressão e transporte, preservando recursos da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Entrega física excepcional. Se houver impossibilidade de atendimento digital de algum item, solicito justificativa e contato prévio pelo e-mail indicado, com informação do conteúdo e volume. A entrega física deverá ocorrer exclusivamente na sede do Movimento Democrático Brasileiro em Minas Gerais, na Rua Rodrigues Caldas, nº 456, bairro Santo Agostinho, CEP 30190-120, Belo Horizonte, Minas Gerais, aos meus cuidados. O endereço residencial consta apenas para qualificação e não deverá ser utilizado para comunicações ou entregas. A necessidade de entrega física de um item não afasta o envio digital dos demais.

Prazo e acesso parcial. Para acesso à informação, solicito atendimento imediato à parcela disponível e observância do prazo de até 20 dias, prorrogável por 10 mediante justificativa expressa. Para as providências e os esclarecimentos, informar a tramitação e o prazo aplicável. Eventual restrição deverá indicar o item atingido, a razão concreta, o fundamento legal e os meios de recurso, com acesso à parte divulgável. Dados pessoais sem pertinência com o objeto e detalhes sensíveis de segurança poderão receber proteção pontual. A eventual restrição de acesso não prejudica a preservação do registro.

Pedidos finais

Requeiro o recebimento, a distribuição e o acompanhamento deste pedido, a adoção das providências preliminares e a resposta aos 48 quesitos. Se confirmada a ausência da placa, solicito decisão fundamentada sobre sua localização, conservação e reinstalação ou outra solução que preserve o registro histórico, com indicação dos responsáveis e do cronograma aplicável.

A placa registra um ato institucional e a composição de uma legislatura. Sua preservação e a explicação de sua destinação interessam à população de Belo Horizonte, independentemente de quem exerça a Presidência da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2026.

GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO:01466629622

Assinado de forma digital por GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO:01466629622
Dados: 2026.11.07 12:36:01 -03'00'

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Ex-presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte no biênio 2023 e 2024
Ex-vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte
Presidente do Movimento Democrático Brasileiro em Belo Horizonte

Anexo I Registro fotográfico da placa



Fotografia fornecida pelo requerente para identificação da placa quando instalada. Data da fotografia não informada. A imagem registra o conteúdo da peça e não documenta a ausência relatada neste requerimento.

Anexo II Referências públicas e normativas

Fontes consultadas em 7 de novembro de 2026. As referências identificam o contexto histórico e as normas citadas. A verificação da situação atual da placa e das decisões a seu respeito é objeto dos quesitos.

1 Requalificação da Praça da Constituinte

Câmara Municipal de Belo Horizonte. 4 de outubro de 2023, às 15h.

Notícia oficial sobre a abertura da praça, o paisagismo e a doação para a requalificação. Informa retirada dos gradis sem custo adicional. Não individualiza o custeio da placa.

https://www.cmbh.mg.gov.br/comunicação/notícias/2023/10/praça-da-constituinte-será-entregue-à-população-pela-cmbh-nesta-quinta

2 Inauguração da Praça da Constituinte

Câmara Municipal de Belo Horizonte. 5 de outubro de 2023, às 18h.

Notícia oficial que registra a inauguração da praça no 35º aniversário da Constituição e a homenagem a Elias Murad. A fotografia do Anexo I identifica a placa objeto deste pedido.

https://cmbhweb.cmbh.mg.gov.br/comunicação/notícias/2023/10/cmbh-inaugura-praça-da-constituinte-e-corredor-cultural-com-três

3 Instalação da escultura de Álvaro Antônio

Câmara Municipal de Belo Horizonte. 9 de março de 2026, às 12h45.

Registra intervenção posterior na Praça da Constituinte. A notícia não informa retirada ou destinação da placa objeto deste requerimento.

https://cmbh.mg.gov.br/comunicação/notícias/2026/03/câmara-inaugura-estátua-do-ex-vereador-álvaro-antônio-na-praça-da

4 Biografia de Elias Murad

Câmara dos Deputados. Página institucional.

Registra o mandato de deputado federal constituinte de Elias Murad entre 1987 e 1991.

https://www.camara.leg.br/deputados/74656/biografia

5 Registro jornalístico do relato sobre o Diretório Acadêmico

Orion Teixeira, Estado de Minas. 2 de outubro de 2023, atualizado às 8h24.

Coluna Lula é o maior cabo eleitoral em BH, seção Gabriel 6 versus Aro 1. Menciona placa em homenagem a professor e atribui o relato de retirada a Gabriel. Informa ausência de resposta de Aro e sua assessoria. A referência comprova a publicação anterior do relato, sem confirmar autonomamente autoria, descrição ou cronologia.

https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2023/10/02/interna_politica,1570089/amp.html

6 Competências e atendimento da Ouvidoria

Câmara Municipal de Belo Horizonte. Página institucional.

Identifica o canal de manifestações e pedidos de informação e remete à Deliberação nº 8/2025.

https://www.cmbh.mg.gov.br/ouvidoria

7 Constituição da República Federativa do Brasil

Câmara dos Deputados. Texto atualizado.

Dispositivos indicados: arts. 5º, XXXIII e XXXIV, alínea a, 37, caput, e 216, § 2º.

https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-normaatualizada-pl.html

8 Lei Federal nº 12 527 de 2011

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Reprodução oficial da Lei de Acesso à Informação.

Fundamenta o acesso aos registros existentes, a entrega digital e o atendimento de parcelas divulgáveis, observados os prazos legais.

https://www.gov.br/gsi/pt-br/centrais-de-conteudo/apoio/publicacoes/legislacao/Lei_10683

9 Lei Federal nº 8 159 de 1991

Câmara dos Deputados. Texto atualizado.

Dispositivos indicados: arts. 1º, 2º, 7º e 9º, relativos à gestão, proteção e destinação dos documentos de arquivo.

https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8159-8-janeiro-1991-322180-normaatualizada-pl.html

GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO:01466629622

Assinado de forma digital por GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO:01466629622
Dados: 2026.11.07 12:36:48 -03'00'